Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
40423
Carimbado Eletronicamente

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0029741-24.2016.8.19.0001

Autor: ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, nomeada Administradora Judicial, representada pelo sócio **JOÃO RICARDO UCHÔA VIANA**, economista, inscrito no CORECON/RJ 17.382, nos autos da recuperação judicial de ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA., ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S/A e ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S/A, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS** referente ao números do mês de **outubro**, nos seguintes termos:

Este relatório tem como objetivo atualizar as atividades do devedor, acrescentando informações aos outros relatórios já publicados.

1. Introdução

A Abengoa faz parte do setor do mercado de energia responsável pela construção e operação da rede de transmissão de energia elétrica. O mercado passou por uma forte crise recentemente, com a deterioração da condição financeira de alguns dos principais *players* e o aumento da dívida líquida e do endividamento dos agentes como um todo.

TJRJ CAP EMP05 201608829523 19/12/16 18:27:43139846 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
40424
Carimbado Eletronicamente

Projeções apontam para retomada da capacidade de investimento, tendo 2016 como um ano de retomada de consumo, vindo de uma retração de 2% no ano anterior. Nesse cenário, diversos investidores reiteram sua disposição a considerar novas rodadas de financiamento de empresas e aquisição de concessões. A efetivação desses investimentos, no entanto, depende da existência de condições de mercado que evidenciam que haverá retorno para os investidores e estabilidade de fluxo de caixa.

É no sentido de compatibilizar as expectativas e condições do mercado que a decisão de 02/12/2016, relativa ao processo de Recuperação Judicial da Abengoa, aponta. A decisão ratifica a suspensão do processo de caducidade de empreendimentos das Recuperandas, com convocação de audiência especial para discutir seus efeitos, bem como a possível renegociação das Receitas Anuais Permitidas necessárias para atração de investidores em um futuro leilão. Cabe lembrar que a audiência pública não se configura como Assembleia, cuja data ainda não foi definida.

2. Resumo sobre as condições da Companhia

2.1 Dificuldades Financeiras

No momento, as disponibilidades de caixa e os ativos líquidos das Recuperandas apontam uma grande dificuldade para as mesmas honrarem suas obrigações de curto prazo. As análises dos balanços e os documentos econômicos e financeiros indicam que as fontes de capital são escassas, e reforçam a necessidade de se encontrar alternativas para solucionar a falta de fôlego financeiro no curto prazo.

A única alternativa viável apresentada até o momento para suprir essa falta de recursos é a alienação de bens operacionais não essenciais nas atividades das Recuperandas. Além de obter recursos com essas alienações, a companhia também diminuirá seus custos vinculados a estocagem, armazenamento, vigilância e outros relacionados a manutenção desses bens e ativos.

Vale destacar que algumas medidas relacionadas à redução dos custos operacionais estão sendo tomadas pelas Recuperandas e que as companhias estão buscando um novo escritório para sua sede, já que o grupo deverá deixar o local ocupado atualmente, por ordem judicial.

2.2 Notícias divulgadas nos veículos de comunicação

Como vem sendo divulgado em alguns jornais especializados em economia, está em curso a negociação das condições das concessões dos empreendimentos ainda em fase de construção junto aos órgãos reguladores do mercado de transmissão de energia, o Grupo Abengoa vem defendendo a realização de uma nova licitação num modelo que replica os leilões de concessão da Aneel dentro do processo de recuperação judicial. A iniciativa é única, na medida em que até o momento não houve no Brasil um caso de novo leilão de concessão por parte de uma empresa privada. Os principais pontos em discussão se referem à majoração da Receita Anual Permitida (RAP) dos empreendimentos, ponto imprescindível para atração de investidores, já que hoje as RAPs negociadas pela Abengoa apontam retornos de investimento negativo para os empreendimentos. Alguns pontos importantes dependem da concordância do órgão regulador, que estuda os impactos dessas decisões.

Este administrador judicial encomendou um estudo que traça projeções de majoração da RAP e do percentual de aproveitamento das obras já realizadas na ATE XVII – em fase avançada de negociação – com vistas a identificar as possíveis entradas de caixa advindas da venda do empreendimento, bem como as chances de sucesso. Estima-se que este relatório seja entregue ainda este ano e esta administradora judicial irá disponibiliza-lo no seu site, www.k2consultoria.com.

Por fim, como exposto anteriormente, a decisão judicial de 02/12/2016, deste processo de Recuperação Judicial, estabeleceu a suspensão do processo administrativo de caducidade das linhas de transmissão. A declaração de caducidade das linhas levaria a uma situação extremamente negativa para as Recuperandas, na medida em que impediria a recuperação de valores em investimentos já realizados, e prejudicaria, por consequência, os credores da Abengoa. Além disso, a caducidade faria com que uma próxima concessionária das linhas tivesse que passar por todo o processo de licenciamento mais uma vez, atrasando o cronograma de conclusão das obras e impactando, por fim, todos os consumidores de energia elétrica nacionais, que dependem da conclusão das redes para garantir o melhor fornecimento de energia elétrica.

Vale dizer que uma audiência especial marcada pela EXMA Juíza no mês de dezembro foi cancelada na véspera, mas em seu lugar foi realizada uma reunião com este juízo, representantes do Ministério de Minas e Energia, da ANEEL, da Advocacia Geral da União, do

Ministério Público, deste Administrador Judicial, e de credores, para discutir questões relativas ao Processo de Recuperação Judicial e buscar alinhar o interesse de todos os envolvidos.

3. Andamento do processo

O plano de recuperação judicial das Recuperandas consiste em redução considerável da atuação do grupo no mercado, bem como a alienação de grande parte dos seus bens e ativos para honrar seus compromissos com aproximadamente 1.200 credores. Fala-se em reduzir o quadro de funcionários para 30 cargos após o processo, pouco para uma companhia que possuía mais de 5 (cinco) mil empregados no final de 2015.

Particularmente, por se tratar de uma companhia que detém concessões na área de transmissão de energia elétrica, tanto para empreendimentos em funcionamento quanto para outros em fase de construção, é fundamental alinhar os interesses das Companhias em epígrafe com os órgãos reguladores do setor.

Esta Administradora Judicial continua em contato com os credores e os órgãos reguladores para efetivar propostas que viabilizem a retomada das condições financeiras das Recuperandas, sobretudo na alternativa de venda de ativos e renegociação da RAP. Ademais, esta Administradora Judicial continua a responder às impugnações advindas das intimações em tempo hábil.

Importante destacar que ainda não foi definida a data, hora e local em que ocorrerá a Assembleia. Assim que houver uma definição em relação ao assunto, esta administradora judicial irá divulgar as informações no seu site, como vem fazendo ao longo do processo.

Os interessados podem acessar o www.k2consultoria.com para encontrar os documentos e movimentações relevantes ao longo deste processo.

4. Operacional

4.1 Recuperandas

Como dito acima, as Recuperandas vêm operando com baixos saldos em caixa para suportar suas despesas correntes.

Como apontado anteriormente, as receitas das Recuperandas são extremamente pequenas, oriundas da Abengoa Construção (no gerenciamento do projeto ATE VIII e Hospital de Manaus), da quitação de contratos de mútuos realizados com a Omega (empresa do grupo responsável pelo gerenciamento das linhas de transmissão em funcionamento da Abengoa e linhas de transmissão de terceiros) e dos apostes que estão sendo feitos pela matriz espanhola.

Além das fontes de recursos apontadas acima, é importante ressaltar que as Recuperandas vêm aguardando decisões para captar recursos com a alienação de bens e ativos, como dito anteriormente.

4.2 Projetos Brownfield

As linhas de transmissão de energia elétrica em funcionamento (ATE IV, ATE V, ATE VI, ATE VII, ATE VIII, Norte Brasil e Manaus Transmissora) vêm, como um todo, apresentando resultados positivos em suas operações, se mostrando fortes geradoras de caixa.

Vale lembrar, no entanto, que grande parte da folha de salário das Recuperandas foi transferida para os projetos Brownfield, o que pode afetar a condição financeira das mesmas em longo prazo. Essa foi a solução encontrada para o grupo atravessar esse período complicado evitando possíveis dificuldades de honrar suas obrigações trabalhistas.

Juntos, os projetos detêm aproximadamente R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) em seus respectivos caixas e R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) em depósitos vinculados (contas referentes aos empréstimos captados e debêntures emitidas pela companhia).

A tabela abaixo se refere ao montante de caixa (recursos em conta corrente e aplicações financeiras indexadas pelo CDI – aplicações de curto prazo de alta liquidez) e Depósitos Vinculados (Referem-se às contas reservas vinculadas aos empréstimos captados e às debentures emitidas pela Companhia) em outubro de 2016:

Linha	Participação	Caixa e Equivalentes de Caixa	Cauções e Depósitos Vinculados	Total
ATE IV	76%	R$ 13.261.219,45	R$ 548.615,80	R$ 13.809.835,25
ATE V	100%	R$ 9.049.047,26	R$ 2.204.992,58	R$ 11.254.039,84
ATE VI	100%	R$ 6.035.253,38	R$ 8.500,00	R$ 6.043.753,38
ATE VII	100%	R$ 7.087.403,13	R$ 26.038,74	R$ 7.113.441,87
ATE VIII	50%	R$ 823.199,51	R$ -	R$ 823.199,51
Norte Brasil	51%	R$ 45.084.227,09	R$ 1.115.910,76	R$ 46.200.137,85

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
40428
Digitalizado Eletronicamente

Manaus	51%	R$	37.526.576,73	R$ 391.449,28	R$	37.918.026,01

Tabela I

4.3 Projetos Greenfield

Os empreendimentos estão paralisados desde o final do ano passado, e se encontram em diferentes estágios, alguns mais evoluídos e outros praticamente em situação embrionária. Os gastos atuais são basicamente com equipes de vigilância para manter resguardado o patrimônio da companhia. Cabe destacar aqui que, ainda assim, ocorreu um furto no canteiro de Miracema Tocantins -TO, que resultou na perda de dois equipamentos de ar condicionado, no dia 19 de novembro de 2016.

Esta administradora judicial continua em contato com todas as partes envolvidas buscando a melhor alternativa para todos os envolvidos neste processo, sempre acompanhando de perto a evolução dessas negociações junto ao judiciário, órgão regulador, devedora, seus consultores e credores.

5. Indicadores econômicos e financeiros – Projetos Brownfields

Em complemento ao que já foi citado neste relatório no item 4.2, verificam-se abaixo os seguintes índices extraídos dos balanços societários de outubro de 2016:

Liquidez Corrente

A Liquidez Corrente consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Companhia tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes ou imediatas.

Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a Liquidez Geral é calculada com a relação entre a soma do ativo circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do passivo circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento.

Endividamento

Este índice indica o grau de endividamento da companhia, aponta a política de obtenção de recursos que está sendo adotada. Isto é, a origem do seu financiamento, se é capital próprio (Patrimônio Líquido) ou de terceiros (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

Linha	Liquidez Corrente	Liquidez Geral	Endividamento
ATE IV	4,15	3,12	0,32
ATE V	2,41	2,77	0,36
ATE VI	3,22	2,70	0,37
ATE VII	2,89	3,15	0,32
ATE VIII	1,30	4,46	0,22
Norte Brasil	1,41	1,98	0,51
Manaus	0,94	1,88	0,53

Tabela 2

Como visto na tabela acima, são projetos sólidos com índices positivos, alguns já distribuindo dividendos para os seus acionistas.

6. Atendimento aos Credores

Estão listados 1.193 credores na última relação, distribuídos nas diversas classes do art. 41 da Lei 11.101/2005. Juntos os créditos representam um passivo de aproximadamente R$ 3,5 bilhões (três bilhões e quinhentos milhões de reais).

Esta Administradora permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente, sendo-lhes respondidas globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial. Cabe ressaltar que todos os credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

7. Conclusão

Em suma, as Recuperandas continuam num momento delicado do ponto de vista financeiro no curto prazo. Como já citado em outros relatórios, as despesas com empregados foram

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
40430
Carimbado Eletronicamente

deslocadas da estrutura das Recuperandas para as ATEs, de forma a viabilizar a manutenção desses postos de trabalho e evitar a circulação de capital entre o grupo para pagamento das despesas relacionadas a folha salarial. A condição financeira das ATEs deve ser monitorada para garantir que estas possam continuar mantendo os postos de trabalho deslocados.

Ainda que os projetos Brownfield tenham fortes caixa disponíveis, muitos ainda não podem distribuir lucros devidos aos prejuízos acumulados no período das obras e por questões contratuais em relação aos seus empréstimos.

Por fim, vale lembrar novamente que esta recuperação judicial envolve diversos municípios ao redor do país, muitos dos quais foram extremamente afetados pelas paralisações das obras, que são de interesse nacional. No atendimento diário aos credores, percebe-se a forte dependência da maioria em relação aos projetos paralisados. A exposição à inadimplência das Recuperandas afeta sobretudo os menores credores, bem como as centenas de fornecedores sem fôlego financeiro para aguentar um período maior pendência em recebimentos.

Esta administradora judicial vem concentrando seus esforços de modo a vislumbrar a melhor alternativa para alcançar a todos os envolvidos nesta recuperação judicial, principalmente esses credores menores, que enfrentam grande dificuldade para continuarem solventes.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2016.

K2 Consultoria Econômica
João Ricardo Uchôa Viana
Administradora Judicial

Henrique Santos Viana
Economista